



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG  
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

**DECRETO Nº 1862 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***“Acrescenta o § 4º, ao artigo 14, do Decreto Municipal nº 1.844 de 08 de setembro de 2021.”***

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**, Prefeita do Município de Inconfidentes-Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia causada pelo vírus da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 14, do Decreto Municipal nº 1.844 de 08 de setembro de 2021, passa a vigor acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

*“Art. 14 – (...)*

*§ 4º Nos dias de Aplicações das Avaliações Externas (SAEB e Proeb), ficam autorizadas as atividades presenciais para os alunos do 3º ano do Ensino Médio matriculados na Escola Estadual Felipe dos Santos e no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes. ”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 23 de novembro de 2021.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
**Prefeita Municipal**